PROJETO DE LEI Nº 100/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 383.485,50 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
03.002.00.000.0000.0.000.	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisao Administrativa
1071 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....215.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.003.00.000.0000.0.000.	**DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
10.003.18.512.0007.2.054.	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1070 - 4.4.90.51.00.00 3000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....105.391,50
977 - 4.4.90.52.00.00 3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....63.094,00
	Total Suplementação:383.485,50

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	383.485,50
Total Suplementação:	**.....383.485,50**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03129930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.30 16:29:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Alteração orçamentária para revitalização do estacionamento da praça Sétimo Barcarolo com iluminação, asfalto, drenagem e escritório para taxistas.

Alteração orçamentária para construção de três abastecedouros comunitários e aquisição de dois distribuidores de dejetos sólidos.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão se refere a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2020.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40129930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.30 16:30:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1